BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - AMBEV S.A. de 24/04/2020

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido somente caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481").

É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com (i) o nome – ou denominação social, conforme o caso – completo do acionista; (ii) seu número de CPF – no caso de pessoa física – ou CNPJ – no caso de pessoa jurídica; e (iii) seu endereço de e-mail para contato.

Além disso, para que este boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária:

- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos,
- todas as páginas deverão ser rubricadas,
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá assinar o boletim, podendo se utilizar de assinatura via certificado digital,
- salvo no caso de assinatura via certificado digital, será exigido o reconhecimento das firmas e, conforme aplicável, sua notarização, consularização (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e tradução juramentada.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, a coletar e transmitir tais instruções (escriturador ou custodiante), conforme orientação abaixo; ou (ii) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia.

Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo para prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID-19), e visando à segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação na Assembleia Geral Extraordinária, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços referidos no item "i" do parágrafo acima, dada a maior simplicidade de tal procedimento.

Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – sistema de voto a distância

Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento deste boletim para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de boletim de voto a distância, a saber:

- (i) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou
- (ii) o Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviço (nos termos do art. 21-B, inciso II, da ICVM 481) deverá entrar em contato com seus agentes de custódia e/ou com o Banco Bradesco S.A. e verificar os procedimentos por eles adotados para emissão de instruções de voto a distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos. O prazo para a transmissão das instruções para os prestadores de serviços é de 7 dias antes da data em que se realizará a Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, 17.4.2020.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Os acionistas poderão encaminhar este boletim preenchido acompanhado dos documentos abaixo à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores:

- (i) extrato indicando a posição acionária na Companhia; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
- pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista,
- pessoas jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do acionista, nos termos de seu estatuto/contrato social, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações etc., e (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is).
- fundos de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo, (b) estatuto ou contrato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - AMBEV S.A. de 24/04/2020

social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, (c) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do gestor ou administrador do fundo, conforme o caso, e (d) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is).

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida. A Companhia exige assinatura via certificado digital ou reconhecimento de firma e notarização, consularização (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e tradução juramentada, conforme o caso.

O boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado apenas se recebido pela Companhia, de acordo com o disposto acima, até 7 dias antes da data em que se realizará a Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, 17.4.2020. Nos termos do art. 21-U da ICVM 481, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Endereço: Cidade de Deus, s/n - Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

Departamento de Ações e Custódia, Prédio Amarelo, Térreo

Telefone: (0800) 7011616

E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br Pessoas de contato: Sabrina Cerigato Curis e Carlos Augusto Dias Pereira
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
Deliberação Simples
1. Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, de modo a refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, até a data da Assembleia Geral Extraordinária, conforme Proposta da Administração.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Deliberação Simples
2. Aprovar a alteração do artigo 8º do estatuto social da Companhia, para fazer referência expressa a outras hipóteses de utilização do limite de capital autorizado pelo Conselho de Administração previstas na Lei nº 6.404/76, conforme Proposta da Administração.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Deliberação Simples
3. Aprovar a alteração dos artigos 11, 15, 16, 17, 18 e 19 do estatuto social da Companhia, referentes à composição do Conselho de Administração, para (i) prever a possibilidade de haver um único Presidente do Conselho de Administração, alternativamente ao modelo de Copresidentes atual; (ii) aumentar o número mínimo de membros que podem compor o Conselho de Administração de 3 para 5; e (iii) prever que o Conselho de Administração será composto, em sua maioria, por membros externos, conforme Proposta da Administração.

Aprovar [] Rejeitar [] Abster

Deliberação Simples

4. Aprovar a alteração do artigo 21 do estatuto social da Companhia, para ajustar as competências do Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração.

] Aprovar	. JR	ejeitar	l J	Abst	ter-se
-----------	------	---------	-----	------	--------

Deliberação Simples

5. Aprovar a alteração dos artigos 22 a 34 do estatuto social da Companhia, incluir os novos artigos 25 e 34 e renumerar os demais artigos, para reformular a composição da Diretoria da Companhia, fixar as competências dos novos cargos e alterar a denominação de cargos já existentes, conforme Proposta da Administração.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - AMBEV S.A. de 24/04/2020

existentes, conforme Proposta da Administração.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Deliberação Simples
6. Tendo em vista as propostas de alterações estatutárias acima descritas, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, de modo a refletir os ajustes decorrentes de tais alterações, de renumeração e de correções de redação, conforme Proposta da Administração.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Deliberação Simples
7. Aprovar a alteração do Plano de Remuneração Baseado em Ações vigente, para aumentar o volume global de ações representativas do capital social da Companhia que poderão ser entregues aos participantes de tal plano de 0,3% para 3%.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Questão Simples
8. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes deste boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?
[]Sim []Não []Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura :
Nome do Acionista :
Telefone: